



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

*Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 –
Delmiro Gouveia - AL*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

*Dispõe sobre o julgamento das
Contas da Prefeitura Municipal de
Delmiro Gouveia do exercício de
2017.*

Faço saber que a Câmara de Vereadores desaprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 01/91 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º. Ficam desaprovadas, as contas de governo, nos moldes da Desaprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa nº 003/2001 quando se trata de contas de gestão, do Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito do município.

Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e fica, desaprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 06 de junho de 2024 e 13 de junho de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.

Art. 2º. Recebido o Parecer Prévio de que tratam a Lei Estadual nº 8.790/22 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso

contrária, da Corte de Contas, desaprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.

Parágrafo Único. Se o Parecer Prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo

Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores, 17 de junho de 2024.

Marcos Antonio Silva
Presidente

Edna Gomes Bernardo
1º VICE-PRESIDENTE

Raimundo Valter Benicio
2º VICE-PRESIDENTE

Carlos Jose Bezerra dos Santos
1º SECRETÁRIO

Ezequiel de Carvalho Costa
2º SECRETÁRIO

George Lisboa Junior
3º SECRETÁRIO